



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ARRECAÇÃO, TRIBUTOS E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



MEMORANDO Nº 06/CONT/FAZENDA/2023

Rondolândia, 19 de Setembro de 2023

Assunto: Abertura de Processo

Solicitamos abertura de processo para realização da inscrição do Curso sobre **Como Reter IRRF e INSS e Declarar na REINF – Aplicação Para Órgãos Públicos** que será realizada através da ATAME MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Arrecadação, Tributos e Desenvolvimento e órgão vinculados.

Atenciosamente,

Vanderleia Soares da Silva Partelli
Secretária Municipal de Fazenda, Arrecadação,
Tributos e Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ARRECAÇÃO, TRIBUTOS E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Categoria de investimento:

1.1 () Material de consumo, (x) Prestação de Serviço, () Material permanente

2- Objeto:

Constitui objeto deste instrumento para realização da inscrição do Curso **Retenções de Tributos na Administração Pública (Pessoas Físicas e Jurídicas) com Ênfase ao EFD-REINF** que será realizado através da ATAME MT, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Cód.TCE	Unid	Quant	Especificação
01	281850-7	UND	04	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - DO TIPO CURSO SOBRE COMO RETER IRRF IRRF E INSS E DECLARAR NA REINF – APLICAÇÃO PARA ORGÃOS PÚBLICOS

3 – Identificação da Despesa

Órgão: 03 – Gestão das Finanças Municipais

Unidade: 01 – Gestão das Finanças Municipais

Projeto Atividade: 2.103 – Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (30).

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para a execução dos serviços será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 - Da Justificativa

5.1 – A Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços justifica-se diante da necessidade de aperfeiçoamento e treinamento para continuidade dos trabalhos realizados visando ampliar detalhadamente os conhecimentos dos servidores que trabalham no departamento de Contabilidade com um especialista renomado.

6- Da execução do serviço:

6.1 – Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria responsável para que a licitante vencedora execute-os no prazo de 16 horas. Conforme cronograma no dia 14 e 15 de Setembro de 2023.

7- Das obrigações das partes:

7.1- DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro – CEP 78.338-000 - Fone: (66) 3542-1177



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
ARRECADAÇÃO, TRIBUTOS E DESENVOLVIMENTO
GESTÃO 2021/2024



- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência,
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços,
- c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato.

7.2 – DA CONTRATADA:

- a) Cumprir o objeto deste termo, assegurando a plena execução dos serviços/objeto conforme especificações descritas,
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Rondolândia ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços,
- c) Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmo;

8- Resultados Esperados

8.1- Atender a demanda ou as necessidades da Administração Pública proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Administração como também o alcance de metas e indicativos.

9- Do prazo de Licitação e ou vigência da Ata e Prazo de consumo:

9.1- O prazo da licitação terá sua vigência por 60 (trinta) dias.

10- Condições de pagamento:

10.1- O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores a entrega dos produtos objetos e/ou da prestação dos serviços solicitados, mediante a apresentação das notas fiscais, faturas emitidas para fins de liquidação e pagamento, que deverá ser certificada ou atestada pelo fiscal da Ata ou contrato e encaminhado para pagamento conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia – MT, 19 de Setembro de 2023

Vanderleia Soares da Silva Partelli
Secretária Municipal de Fazenda, Arrecadação,
Tributos e Desenvolvimento